



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 565 de 4 de Setembro de 1967

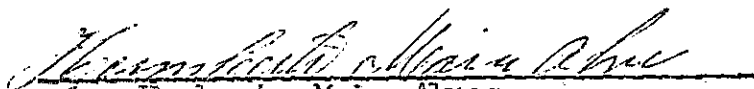
Concede título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

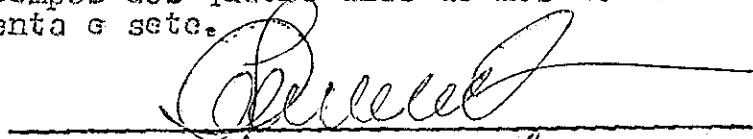
- Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São Miguel dos Campos, ao Senhor PEDRO FERNANDES DA COSTA, por suas qualidades públicas já demonstradas nos exercícios de Vereador e Prefeito deste Município, e ainda pelos grandes serviços que tem prestado constantemente à comunidade Miguelense.
- Art. 2º - A Câmara Municipal mandará confeccionar o respectivo Diploma que será entregue ao homenageado em sessão solene.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 4 de Setembro de 1967.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Appatto
Secretário

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos aos quatro dias do mês de Setembro de mil e novecentos e sessenta e sete.


Visto